



DETRAN-GO

GOVERNO DE  
GOIÁS

Portaria nº. 186 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de diárias no âmbito deste Departamento;

Considerando determinação emanada da Governadoria com vistas à redução de gastos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica estabelecido que cada Diretoria, Gerência, Coordenadoria e Comissão deste Departamento deverá fazer economia de 25% (vinte e cinco por cento), neste exercício, nos gastos com diárias, tendo como referência o exercício de 2015, comparados mês a mês.

Art. 2º Toda viagem a ser empreendida a serviço deste Departamento, por mais de 01 (um) servidor, excetuando o motorista, deverá ser devidamente justificada, com a anuência do Diretor da área e autorizada pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 3º As Solicitações/Concessões de Diárias deverão ser entregues na Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças com antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos termos do Decreto nº 7.141, de 06/08/2010.

Art. 4º Delegar competência à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como encaminhar a todas as Diretorias, Gerências, Coordenadorias e Comissões deste Departamento os dados relativos a 2015, com vistas ao cumprimento pelos citados Setores do que foi estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º – Dar ciência deste ato a todos os Setores do DETRAN.

**DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, em Goiânia, 11 de março de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria - determina economia 20% gastos com diária